Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 34/67

Súmula:- Autoriza aquisição e doação de imóveis e abertura de crédito especial.

Artigo 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os seguintes imóveis:-

a) data de terras número quatro, da quadra número cento e quarenta e oito, do quadro urbano da planta desta cidade pela quantia de NCr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

b) datas de terras números dois e treis, da quadra número cento e trinta e quatro, do quadro urbano da planta desta cidade pela importância de NCr$3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Abre um crédito especial de NCr$5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas de aquisição, as quais serão cobertas com o excesso da arrecadação.

Artigo 3º - Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação das datas dois e treis da quadra número cento e trinta e quatro, constantes do item b do artigo 1º desta Lei, a Companhia de Telecomunicaçãoes do Paraná (TELEPAR), para a instalação de torre do Serviço telefônico interurbano e seus acessórios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, aos 10 dias do mês de maio de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal